



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Jerônimo Alves de Araújo

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Jerônimo Alves de Araújo, em Independência, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012..

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 12058959-1	PARECER Nº 1015/2012	APROVADO EM: 20.06.2012
--------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Maria Ivaneide França Feitosa, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Jerônimo Alves de Araújo, instituição sediada na Rua Santa Terezinha, s/n, em Independência, Censo 23087196, mediante o processo nº 12058959-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 combinada com a Resolução nº 440/2012

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 644/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Jerônimo Alves de Araújo, em Independência, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 440/2012, até 31.12.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator e Presidente do CEE